



INTERESSADO: Instituto Tecnológico Brasileiro		
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto Tecnológico Brasileiro – Polo de Boa Vista/RR		
RELATORA: Ilma de Araujo Xaud		
PROCESSO N° 18/2015		
PARECER N° 17/2015	CEE/RR	APROVADO EM: 22/10/2015

I – HISTÓRICO:

Em 28/04/2015, a Auditoria do Controle da Rede de Ensino encaminhou a este Colegiado o Parecer Técnico acompanhado do PPP, Regimento Interno, Planos de Cursos e toda documentação do Instituto Tecnológico Brasileiro- ITB, que pleiteia a implantação de Polos em Boa Vista-RR, solicitando o credenciamento e autorização de cursos.

Formalizado o Processo n°. 18/15, a Presidente deste Conselho, Conselheira Ilma de Araújo Xaud despachou-o à Assessoria Técnica para análise prévia, cabendo a esta Conselheira após análise, a emissão de Parecer.

O Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB, é uma Sociedade Limitada Empresarial inscrita no CNPJ sob o n° 18.344.091/0001-48, com sede à rua Zeferina Lopes n° 18, praia do Pitangui no Município de Extremoz, no Estado do Rio Grande do Norte. O ITB tem como principal atividade econômica o Ensino Médio e dentre as secundárias, se encontram Educação de Nível Tecnológico, Educação Superior – graduação e pós-graduação; Ensino de Idiomas; Cursos Preparatórios para concursos de Ensino Fundamental.

II – MÉRITO:

Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB, está credenciado pelo Parecer n° 108/2013 CEE/CEB/RN, aprovado em 11/12/2013 e pela Portaria n° 09/2014 SEEC/GS por um período de 10 (dez) anos, portanto amparado nas regulamentações de seu Estado de origem, necessitando apenas sua regularização como Polo na oferta de Educação a Distância na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Às dez horas do dia 09/10/2015, uma equipe composta pela relatora e as Conselheiras Nildete Silva de Melo e Isabel da Costa Lima, visitaram as dependências do Instituto SION, onde servirá de Polo para o ITB. Fomos recepcionadas pelo Sr. David Stephen, representante legal do ITB, pelo Administrador, Secretária e Coordenadora Pedagógica do Polo em Roraima. A equipe de Conselheiros junto com a equipe do ITB visitaram as dependências estruturais que serão disponibilizadas para os cursos como: laboratórios de informática, secretaria, coordenação, biblioteca física e virtual, salas com recurso multimídias, áreas de convivência, auditório e sala de professores.

A estrutura e recursos materiais e logísticos serão utilizados em parceria com os cursos oferecidos pelo Instituto SION. Foi apresentada toda documentação necessária para funcionamento do Polo, quais sejam: Habite-se, alvará, vistoria do Corpo de Bombeiros, laudo de vistoria da Vigilância Sanitária.



Foi feita ainda, pela equipe do ITB, uma demonstração do ambiente virtual de estudo dos alunos, e de como a equipe faz o acompanhamento e monitoramento das atividades por eles realizadas.

Após visita *in loco*, a comprovação da qualificação do pessoal técnico e docente para exercício de suas funções, apresentação do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico articulados com a política de educação profissional, em consonância com as orientações normativas vigentes e relatório da ACRE, podemos afirmar na nossa análise, que a Instituição receptora do Polo atende a todos os requisitos solicitados na Resolução CEE/RR Nº 07/2015 nos seus artigos 5º e 12.

III – VOTO DA RELATORA:

Por todo o exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento do Polo do Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB no município de Boa Vista-RR, situado à Av. Luis Canuto Chaves, 293, Bairro Caçari, CEP 69.307- 053, no município de Boa Vista/RR, por um período de 05 anos.

Este é o Parecer.

a) Ilma de Araujo Xaud – Relatora

V – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária aprovou, as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2015

ILMA DE ARAÚJO XAUD
Presidente do CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUSA PERUSSOLO
Vice-Presidente do CEE/RR

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Presidente da CEB/CEE/RR

EVANGIVALDO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente da CEB/CEE/RR

ISABEL DA COSTA LIMA
Membro da CEB/CEE/RR

NILDETE SILVA DE MELO
Presidente da CES/CEE/RR

ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA
Membro do CEB/CEE/RR

LAYMERIE DE CASTRO RAMOS
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

RENATO SANTOS BARBOSA
Membro do CEB/CEE/RR